



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1802



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº 013 Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre relação das escolas conveniadas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica-PROEB”.

Lucas Santiago Santos, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 4º c. c. parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 4.530 de 20 de dezembro de 2007, que fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convenio ou contrato com organizações, associações, entidades, fundações, instituições, escolas particulares, com ou sem fins lucrativos de Educação Infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas as crianças entre 0(zero) a 3 anos e 11 meses que não obtenham vagas na rede pública de ensino;

Considerando o Art.2.4 do Processo Seletivo do Proeb, publicado em diário oficial Ano 13-1501, datado em 22 de setembro de 2023 em que o Município de Sumaré contratará somente a quantidade de vagas necessárias para o atendimento de demanda, não havendo obrigação da contratação da quantidade total disponibilizada pela entidade credenciada;

Considerando O Processo Seletivo do Proeb, publicado em diário oficial Ano 14-1746, datado em 27 de setembro de 2024 tem como objetivo tornar público e legítimo o credenciamento de Unidade escolar interessada em eventualmente atender uma demanda emergente ou futura, porém o processo seletivo não obriga o Município a credenciar todas as escolas participantes e/ou manter renovações, visto que as demandas são variáveis.

RESOLVE:

Art.1º-O Município estará atendendo 6.228(seis mil, duzentos e vinte e oito) vagas integrais, sendo que, os recursos financeiros às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, passam a ser fixados no valor global de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo Único: O número de vagas a serem estabelecidas pelo artigo 1º fica distribuído nas escolas credenciadas, conforme segue:

Ordem	ENTIDADES CREDENCIADAS PARA O ANO LETIVO DE 2025	VAGAS 2025
01	A.C. da Silva Educação Infantil-ME (Tindolele)	102
02	Alves & Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda (Mundo do Saber I)	30
03	AM Rossetti Educação infantil (Bamboloo)	43
04	Amanda Sousa dos Santos Oliveira (Toque de Amor)	67
05	Ararinha Azul Escola de Educação Infantil(Ararinha Azul)	40
06	A.S. de Oliveira Escola de Educação Infantil (Novo Traço I)	63
07	A.S. de Oliveira Escola de Educação Infantil (Novo Traço II)	25
08	Associação Recanto Tia Cecília (Tia Cecília)	120
09	Agnes Moreti Ramalho Viana (Ativamente)	35
10	Albanezi & Martins Escola de Ed. Infantil Ltda (Maria Fumaça)	136
11	Ana Lucia Ferreira de Oliveira (Pequenos Brilhantes)	80
12	Boneco de Neve Centro de Recreação (Boneco de Neve)	50
13	Brasil & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda (Piu Piu)	103
14	Centro de Educação Infantil Conviver (Conviver)	48
15	Centro de Recreação Infantil Manah (Mini Mundo I)	70
16	Centro de Recreação Infantil Manah (Mini Mundo II)	50
17	Centro Educacional Gente Miúda Ltda (Gente Miúda I)	54
18	Adoleta Escola de Educação Infantil Ltda	40
19	Cinco Sentidos Escola de Educação Infantil (Cinco Sentidos)	75
20	Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil-ME (Crescendo e Aprendendo I)	120
21	Colégio Davantel Educação Infantil e Fundamental Ltda (Colégio Davantel)	180

22	Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda (Pequeno Aprendiz I)	48
23	Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda(Pequeno Aprendiz II)	45
24	E.M.Escola de Educação Infantil Ltda(Algodão Doce)	152
25	Eldorado Escola de Educação Infantil Ltda(Reino da Abelhinha)	47
26	E.C.B do Carmo Giorgette Escola de Educação Infantil(Doce Encanto)	50
27	Educandário Estação Criança Ltda (Estação Criança)	70
28	Elaine Costa Medeiros ME (Colégio Futuro Brilhante)	50
29	Elenice Pereira dos Santos (Universo do Saber)	46
30	Elessandra Zapata de Sousa (Colégio Zapata)	50
31	Escola de Educação Inf. Alves & Escarpinete (Cantinho da Vovó)	70
32	Escola de Educação Inf. E Comercial Sonho Dourado Ltda(Sonho Dourado)	105
33	Escola de Ed. Infantil Colorindo o Futuro (Colorindo o Futuro)	70
34	Escola de Ed. Infantil Doce Vida Ltda (Doce Vida)	67
35	Escola de Educação Inf. Elefante Colorido Ltda (Elefante Colorido)	49
36	Escola de Ed. Infantil Futuro de Sumaré (Pintando o Futuro)	135
37	Escola de Educação Inf. Villa Kids (Colégio Vila Kids)	80
38	Escola de Ed. Inf. Luz da Alegria (Luz da Alegria)	80
39	Escola de Ed. Inf. Mais Saber Ltda (Mais Saber)	120
40	Escola de Ed.Inf.Pequena Arca(Pequena Arca)	65
41	Escola de Ed.Inf.Pipa Amarela Ltda(Pipa Amarela)	50
42	Arte de Aprender Escola Infantil LTDA	55
43	Escola de Ed.Inf.Sonho Real Ltda ME(Sonho Real)	62
44	Escola de Ed.Inf.Cegonha Carinhosa(Cegonha Carinhosa)	50
45	Escola Infantil Grilo Falante Ltda ME (Grilo Falante)	50
46	Escola Infantil Marici Ltda ME (Favo de Mel I)	60
47	Escola Na Ponta do Lápis Ltda(Na Ponta do Lápis II)	60
48	Escola Passo a Passo com Jesus(Passo a Passo)	30
49	Escola Serelepe Eirelli(Escola Serelepe)	81
50	Escola Sonho Meu(Sonho Meu)	75
51	Ferreira e Hoffman Escola de Ed.Infantil(Carrossel)	95
52	Gomes e Carvalho Escola de Ed.Infantil Ltda(Trenzinho da Alegria)	91
53	HC de Oliveira Escola de Ed.Infantil Ltda (Janelinha do Saber)	45
54	Idivaldo Pinheiro ME(Colégio Quatro Pilares)	61
55	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII(Pio XII)	144
56	Instituto feminino de Ação Social Educacional-IFASE Centro Paulino(Centro Paulino)	100
57	Instituto Social E Educacional Bem Querer para sustentabilidade Comunitária(IBQ)	144
58	J.T.Menezes Escola ME (Criarte)	74
59	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda ME(Formiguinha)	36
60	JMI Escola de Educação Infantil Ltda(Favo de Mel II)	43
61	Katia Aparecida de Andrade dos Santos Educação Infantil (Estrelinhas)	35
62	MG Educação Infantil Ltda ME(Bolinha de Sabão)	132
63	MJPM Creche e Pré-escola Ltda(Chapeuzinho Amarelo)	138
64	Mundo do Saber Escola de Ed.Infantil Ltda ME(Mundo do Saber II)	50
65	Nilde Rosa dos Santos Aquino ME (Arco Íris Encantado)	55
66	NPL Escola de Educação Infantil(Na Ponta do Lápis I)	70
67	Olhos Brilhantes Escola de Educação Infantil Ltda(Olhos Brilhantes)	60
68	Pereira Alves Escola de Educação Infantil Ltda ME(Reino Encantado I)	130
69	Pereira Alves Escola de Educação Infantil Ltda ME(Reino Encantado II)	32
70	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda ME (Pirracinha)	70
71	Ribeiro & Ribeiro Ltda ME (Aquarela I)	185
72	Ribeiro & Ribeiro Ltda ME (Aquarela II)	75
73	Rose Mary Perrotti ME (Cantinho da Tia Rose)	70
74	Rosemeire Ap.de Nóbrega Santos (Espaço Amarelo)	25
75	Sam & Sam Escola de Ed. Inf. Ltda ME (Colorir e Aprender)	100
76	Santos e Santos Escola de Ed.Inf. Ltda(Pingo de Gente)	50
77	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME (Sonho Mágico I)	64
78	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME (Sonho Mágico II)	83
79	T.G.M de França escola de educação infantil ME (Cantinho do Saber)	59
80	Escola de Educação Infantil Catelinho LTDA(Castelinho)	87
81	Thyara Silva Althman ME (Centopéia)	89
82	Universo da Criança Ed.Inf. Ltda(Universo da Criança I)	70
83	Universo da Criança Ed.Inf. Ltda(Universo da Criança II)	69
84	Virgineli & Biondo Escola de Ed. Inf.Ltda ME(Lápis Mágico)	94

Lucas Santiago dos Santos
Secretário Municipal de Educação



ATO 07/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BONANI MUNHOZ, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, restringe integralmente o uso das dependências do CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, por qualquer pessoa, no período entre 21/12/2024 à 01/01/2025, período em que o Complexo estará FECHADO.

§ 1º - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros possuem acesso irrestrito neste período, para fins de treinamentos;

§ 2º - Qualquer invasão que acontecer neste período, estará sendo monitorado pelas câmeras pela Guarda Civil Municipal e as providências serão tomadas de forma imediata e automática, no rigor da lei.

§ 3º - O presente ato será encerrado caso a equipe do prefeito eleito, queira acessar o local após o ato da posse, no dia 01/01/2025.

§ 4º - Neste período de recesso, o servidor responsável pelo complexo esportivo em casos extraordinários será o Sr. Ronaldo de Souza, portaria 21562, com autorização de acesso irrestrito ao local.

§ 5º - Em caso de invasões indevidas na piscina, a Prefeitura Municipal de Sumaré NÃO SE RESPONSABILIZA por acidentes, afogamentos, intempéries e outras intercorrências que possa acontecer;

Sem mais para o momento,

Sumaré/SP, 20 de dezembro de 2024.

BRUNO BONANI MUNHOZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 20267

ATO 08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BONANI MUNHOZ, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, comunica aos esportistas que:

§ 1º - Fica VEDADO para qualquer organizador de competições, a divulgação de novas copas, campeonatos ou torneios em campos públicos municipais para o ano de 2025, sem a devida tramitação via ofício protocolado e posterior autorização da nova equipe gestora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que assumirá a pasta a partir de 01/01/2025.

§ 2º - Os esportistas de Sumaré devem aguardar, prioritariamente, as novas comunicações da SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como aguardar a divulgação do Calendário Esportivo 2025, antes de confirmar participação em quaisquer competições não-oficiais em locais públicos municipais.

Sem mais para o momento,

Sumaré/SP, 20 de dezembro de 2024.

BRUNO BONANI MUNHOZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 20267

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022
Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
Objeto: Acréscimo de 18,42%
Valor: R\$
Processo: PP 032/2022
Assinatura: 08/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021
Contratada: SARON PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses
Valor: R\$ 101.609,64
Processo: DLC nº 19417/2021
Assinatura: 08/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2019
Contratada: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação excepcional em mais 12 meses
Valor: R\$ 102.905,62
Processo: Convite nº 009/2019
Assinatura: 12/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2020
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses
Valor: R\$ 19.800,00
Processo: PP 051/2020
Assinatura: 14/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2020
Contratada: MAPFRE VIDA S/A
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste

Valor: R\$137.852,87
Processo: PP 055/2020
Assinatura: 14/11/2024

Termo de Colaboração nº 142/2024
Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ
Objeto: Contratação de Organização (ões) de Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré,
Valor: R\$ 2.708.035,20
Processo: Chamada Pública nº 013/2024
Assinatura: 14/11/2024

Termo de Colaboração nº 143/2024
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
Objeto: Contratação de Organização (ões) de Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré
Valor: R\$ 1.354.017,60
Processo: Chamada Pública nº 013/2024
Assinatura: 14/11/2024

Termo de Colaboração nº 144/2024
Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SUMARÉ
Objeto: Seleção de organização da sociedade civil para preservação, conservação e tratamento adequado de acervo contendo informações sobre as raízes históricas dos cidadãos, documentos relevantes e objetos das primeiras épocas do município
Valor: R\$ 87.379,11
Processo: Chamada Pública nº 014/2024
Assinatura: 14/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019
Contratada: ORLANDO ROBSON PASCHOETTO e ELIANE DANIEL PASCHOETTO
Objeto: Prorrogação Excepcional em mais 4 meses
Valor: R\$ 40.830,64
Processo: DLC nº 024/2019
Assinatura: 14/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: 2º (Segundo) Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 12 meses, com correção conforme cláusula contratual
Valor: R\$ 1.414.920,00
Processo: DLC nº 20.848/2022
Assinatura: 18/11/2024



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Schanda
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023
 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Objeto: Prorrogação em mais 12 (DOZE) meses
 Valor: R\$ 4.833.073,31
 Processo: PP nº 039/2023
 Assinatura: 21/11/2024

Contrato nº 145/2024
 Contratada: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
 Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos para criação da sala do centro de operação de Emergência da Defesa Civil
 Valor: R\$ 14.000,00
 Processo: DLC nº 16851/2024 - PE 009/2024
 Assinatura: 28/11/2024

Contrato nº 146/2024
 Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos para criação da sala do centro de operação de Emergência da Defesa Civil.
 Valor: R\$ 1.080,00
 Processo: DLC nº 16851/2024 - PE 009/2024
 Assinatura: 28/11/2024

Contrato nº 147/2024
 Contratada: ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA
 Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Joaquim Cardoso de Toledo, 340, Jardim Luz D'alma - Sumaré/SP para abrigar a SMMUR
 Valor: R\$ 1.530.000,00
 Processo: DLC nº 18422/2024
 Assinatura: 29/11/2024

Contrato nº 148/2024
 Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Objeto: Aquisição de Munição para formação e requalificação de Guardas Municipais
 Valor: R\$ 247.025,00
 Processo: DLC nº 21909/2024
 Assinatura: 29/11/2024

Contrato nº 149/2024
 Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Objeto: Aquisição de Munição para formação e requalificação de Guardas Municipais
 Valor: R\$ 13.453,13
 Processo: DLC nº 21909/2024
 Assinatura: 29/11/2024

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 187/2022
 Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses
 Valor: R\$ 436.800,00
 Processo: Chamamento Público nº 003/2022
 Assinatura: 29/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022
 Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste
 Valor: R\$ 460.843,31
 Processo: PP 070/2022
 Assinatura: 29/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2023
 Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses
 Valor: R\$ 17.900,00
 Processo: PP 063/2023
 Assinatura: 29/11/2024

Contrato nº 150/2024
 Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
 Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL de serviços contínuos de provimento mensal de solução de gestão pública em plataforma nuvem (WEB), de forma modular e integrada, por tempo determinado, sem limite de usuários, incluindo ainda, serviços complementares, assistência técnica e manutenção, bem como necessários ao seu funcionamento, segurança da informação, proteção dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
 Valor: R\$ 566.089,92
 Processo: DLC nº 30.139/2024
 Assinatura: 29/11/2024

SUMARÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE
 FICHA DE APREENSÃO Nº 004/2024
 DATA DE APREENSÃO: 20/12/2024 - HORÁRIO: 16:00
 LOCAL DA APREENSÃO: ESTRADA DO HORTO
 ESPÉCIE: EQUINO - (X) MACHO () FÊMEA
 PELAGEM: MARROM



CONDIÇÕES DO ANIMAL: () BOAS () IDADE AVANÇADA (X) DESNUTRIDO
 (X) MAUS TRATOS – TIPO: ABANDONADO.
 (X) FERIDO – TIPO: CORTES SUPERFICIAIS E LESÕES
 () DEFICIÊNCIA – QUAL
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA APREENSÃO: SMPBEA
 DATA: 20/12/2024



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Período: 07/12/2024 até 15/12/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 07/12/2024 a 15/12/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prior	10/12/2024	4.805.735,81	4.805.735,81
4171151210000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	09/12/2024	5.683.315,18	5.683.315,18
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/12/2024	838,98	838,98
4171350112800000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES EAP	12/12/2024	48.000,00	48.000,00
4171350112900000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	12/12/2024	28.500,00	28.500,00
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	12/12/2024	128.774,40	128.774,40
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	12/12/2024	14.707,00	14.707,00
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	13/12/2024	218.328,04	218.328,04
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	10/12/2024	4.038.630,16	4.038.630,16
Total Geral			14.966.829,57	14.966.829,57

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 20 de dezembro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito
 AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 FABIO RABELO FRANCA Contador
 JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO Tesoureiro



Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 17997 / 2024 – Requisição nº: 114 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 17997 / 2024, que teve início através da Requisição n. 114 / 2024, emitida em 10/06/2024 e tem por objeto a Aquisição com entrega única do medicamento RITALINA LA 10MG, para cumprimento da determinação judicial, processo judicial nº 1008875-70.2023.8.26.0604, da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da comarca de SUMARÉ a favor de (A.A.S.) portador de TRANSTORNO DE DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (CID 10 F90.0).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 a 05;
- 2. Mandando Judicial, Receituário e Cadastro do Paciente – em fls. n. 06 a 09;
- 3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 10;
- 4. Justificativa para não elaboração do Mapa de Riscos – em fls. n. 11;
- 5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 12;
- 6. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 13;
- 7. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 14 a 26;
- 8. Requisição ao Compras n. 114 / 2024 – em fls. n. 27;
- 9. Justificativa para não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização – em fls. n. 28;
- 10. Justificativa para não utilizar o sistema de Registro de Preços – em fls. n. 29;
- 11. Justificativa para Utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 30;
- 12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 31;
- 13. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 32;
- 14. Determinação de Pesquisa de Preços – em fls. n. 33;
- 15. Solicitação de Propostas e Propostas Comerciais – em fls. n. 36 a 109;
- 16. Resumo das propostas de preços em planilha n. 105/2024, – em fls. n. 110, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 3,73	R\$ 1.342,80
02	01	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 4,18	R\$ 1.504,80
03	01	INTERNET – PESQUISAS	R\$ 4,18	R\$ 1.504,80

- 17. Tabela especificada com valores – em fls. n. 111 e 112;
- 18. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em fls. n. 113 e 114;
- 19. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em fls. n. 115;
- 20. Tabela CMED – em fls. n. 118;
- 21. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 119;
- 22. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 120;
- 23. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 72
- 24. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – em fls. n. 121 a 123;
- 25. Declaração de que não interessados em participar do processo – em fls. n. 125;
- 26. Informação a Autoridade Requisitante que os preços obtidos não obedecem a tabela CMED – em fls. n. 126;
- 27. Autorização do Secretário de Saúde para prosseguimento do processo de compra sem aplicar a tabela CMED – em fls. n. 128;
- 28. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.37 / 01310, no valor de R\$ 1.450,80, Reservado através da Nota de Reserva n. 3342/2024 – em fls. n. 131;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 29. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 133 a 169;
- 30. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) – em fls. n. 170;
- 31. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ n. 76.386.283/0001-13, não apresentando nenhum impedimento quanto a sua habilitação Fls. n. 171 a 173.
- 32. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. 174;

- 33. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;
- 33.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 33.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

- 34. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;
- 34.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
- 34.2. 29.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 34.3. 29.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 1.450,80 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

- 35. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 35.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição com entrega única do medicamento RITALINA LA 10MG, para cumprimento da determinação judicial, processo judicial nº 1008875-70.2023.8.26.0604, da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da comarca de SUMARÉ a favor de (A.A.S.) portador de TRANSTORNO DE DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (CID 10 F90.0), junto à empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13, no valor estimado total de R\$ 1.342,80.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 20 / 12 / 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

- IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
- ...
- Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:
-
- IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.
- ...

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 18105 / 2024 – Requisição nº: 118 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 18105 / 2024, que teve início através da Requisição n. 118 / 2024, emitida em 10/06/2024 e tem por objeto a Aquisição com entrega total do medicamento, Alois 10mg/ml (SOLUÇÃO ORAL), para cumprimento da determinação judicial a favor de (E.R. de A), portadora de DOENÇA DE ALZHEIMER (CID 10 G 30) expedida pelo juízo da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 0000375-95.2024.8.26.0604.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1. Requisição ao Compras n. 118 / 2024 – em fls. n. 02;
- 2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 03 a 04;
- 3. Mandando Judicial, Receituário e Cadastro do Paciente – em fls. n. 05 a 08;
- 4. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 09;
- 5. Matriz de Riscos – em fls. n. 10 e 11;
- 6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 12;
- 7. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 13;
- 8. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 14 a 27;
- 9. Justificativa para não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização – em fls. n. 28;
- 10. Justificativa para não utilizar o sistema de Registro de Preços – em fls. n. 29;
- 11. Justificativa para Utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 30;
- 12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 31 e 32;
- 13. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 33;
- 14. Determinação de Pesquisa de Preços – em fls. n. 34;
- 15. Solicitação de Propostas e Propostas Comerciais – em fls. n. 42 a 60 e 62 a 65 e atualizado em fls. n. 123;
- 16. Resumo das propostas de preços em planilha n. 98/2024, – em fls. n. 61, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 119,87	R\$ 1.438,44
02	01	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 126,84	R\$ 1.522,08
03	01	INTERNET – PESQUISAS	R\$ 154,03	R\$ 1.848,36

- 17. Tabela especificada com valores – em fls. n. 66 e 67;
- 18. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em fls. n. 68 e 69;
- 19. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em fls. n. 70;
- 20. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 73;
- 21. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 74;
- 22. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – em fls. n. 75 a 77;
- 23. Declaração de que não interessados em participar do processo – em fls. n. 79;
- 24. Tabela CMED – em fls. n. 80;
- 25. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.37 / 01310, no valor de R\$ 1.602,96, Reservado através da Nota de Reserva n. 3341/2024 – em fls. n. 84;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 26. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 86 a 122;
- 27. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) – em fls. n. 124;
- 28. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ n. 76.386.283/0001-13, não apresentando nenhum impedimento quanto a sua habilitação Fls. n. 125 a 127.
- 29. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. 128;

- 30. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;
- 30.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 30.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

- 31. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;
- 31.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário

direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
 31.2. 29.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
 31.3. 29.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 1.602,96 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

32. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
 32.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição com entrega total do medicamento, Alois 10mg/ml (SOLUÇÃO ORAL), para cumprimento da determinação judicial a favor de (E.R. de A), portadora de DOENÇA DE ALZHEIMER (CID 10 G 30) expedida pelo juízo da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 0000375-95.2024.8.26.0604, junto à empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13, no valor estimado total de R\$ 1.438,44.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 20 / 12 / 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

- ...
- IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
- ...
- Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:
-
- IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.
- ...

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

153 VAGAS DISPONÍVEIS

Jovem Aprendiz (Produção)

Soldador/Funileiro

Encarregado de Limpeza

Coletor de Lixo (Municipal)

Motorista de Caminhão



Rua Justino França, 143 - Centro



Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 18119 / 2024 – Requisição nº: 119 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 18119 / 2024, que teve início através da Requisição n. 119 / 2024, emitida em 10/06/2024 e tem por objeto a Aquisição de CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, com apoio de pés, braço lateral e cinco de segurança em X, através de dispensa de licitação, com entrega única, para cumprimento da determinação judicial a favor de (N.S.M) portador de Distrofia Muscular de Duchenne (CID G71), expedida pelo juízo da 2º VARA CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1012260-26.2023.8.26.0604.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 e 03;
- 2. Mandando Judicial, Receituário e Cadastro do Paciente – em fls. n. 04 a 08;
- 3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 09;
- 4. Matriz de Riscos – em fls. n. 10 a 11;
- 5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 12;
- 6. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 13;
- 7. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 14 a 35;
- 8. Requisição ao Compras n. 119 / 2024 – em fls. n. 36;
- 9. Justificativa para não utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização – em fls. n. 37;
- 10. Justificativa para não utilizar o sistema de Registro de Preços – em fls. n. 38;
- 11. Justificativa para Utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 39;
- 12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 40 a 42;
- 13. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 43;
- 14. Determinação de Pesquisa de Preços – em fls. n. 44;
- 15. Solicitação de Propostas e Propostas Comerciais – em fls. n. 47 a 62;
- 16. Resumo das propostas de preços em planilha n. 100/2024, – em fls. n. 63, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	HORTOPEDIA HENRY BORGES SCARATTI ME	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	01	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
03	01	ORTOPEDIA OPM	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
04	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

- 17. Tabela especificada com valores – em fls. n. 64 e 65;
- 18. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em fls. n. 66 e 67;
- 19. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em fls. n. 68;
- 20. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 71;
- 21. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 72;
- 22. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – em fls. n. 73 a 75;
- 23. Novas propostas comerciais após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 77 a 79;
- 24. Resumo das propostas de preços em planilha n. 100/2024, – em fls. n. 80, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	HORTOPEDIA HENRY BORGES SCARATTI ME	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	01	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
03	01	ORTOPEDIA OPM	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
04	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	01	MARCOS OSIRES MARINS ME	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
06	01	ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO ME	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00

- 25. Tabela especificada com valores – em fls. n. 81 e 82;
- 26. Declaração do Setor de Cotações informando que houveram interessados em participar do processo de Dispensa de Licitação após publicação – em fls. n. 83;
- 27. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 10.830,00, Reservado através da Nota de Reserva n. 3330/2024 – em fls. n. 87;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- 28. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 89 a 100;
- 29. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) – em fls. n. 101;
- 30. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, HORTOPEDIA HENRY BORGES SCARATTI ME, CNPJ n. 08.702.249/0001-50, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. n. 102 a 104.
- 31. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. 105;

32. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

32.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa HORTOPEDIA HENRY BORGES SCARATTI ME, inscrita no CNPJ 08.702.249/0001-50, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

32.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

33. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

33.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 06 (seis) propostas.

33.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

33.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 10.830,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

34. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

34.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, com apoio de pés, braço lateral e cinco de segurança em X, através de dispensa de licitação, com entrega única, para cumprimento da determinação judicial a favor de (N.S.M) portador de Distrofia Muscular de Duchenne (CID G71), expedida pelo juízo da 2º VARA CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1012260-26.2023.8.26.0604, junto à empresa: HORTOPEDIA HENRY BORGES SCARATTI ME, inscrita no CNPJ 08.702.249/0001-50, no valor estimado total de R\$ 9.000,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 20 / 12 / 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

- ... IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
- ...
- Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:
-
- IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.
- ...



Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 28140 / 2024 – Requisição nº: 166/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 28140 / 2024, que teve início através da Requisição n. 166 / 2024, emitida em 26/09/2024 e tem por objeto a Aquisição com entrega única de Caneta de aplicação de insulina NOVOPEN ECHO, específica para as insulinas (NOVOLIN, LEVEMIR, NOVORAPID, NOVOMIX E TRESIBA), dose de meia (1/2) unidade, para cumprimento da determinação judicial, processo judicial nº 1000459-84.2021.8.26.0604, da 2ª VARA CRIMINAL da comarca de SUMARÉ a favor de (D.H.R. de O.) portadora de DIABETE MELLITUS TIPO 1.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 02 e 03;
- 2. Mandando Judicial, Receituário e Cadastro do Paciente – em fls. n. 04 a 06;
- 3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 07;
- 4. Matriz de Riscos – em fls. n.º 08 a 10;
- 5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 11;
- 6. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 12 e 13;
- 7. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 14 a 36;
- 8. Requisição ao Compras n. 166 / 2024 – em fls. n.º 37;
- 9. Justificativa para não utilizar o sistema de Registro de Preços – em fls. n. 38;
- 10. Justificativa para Utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 39;
- 11. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 40;
- 12. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 41;
- 13. Determinação de Pesquisa de Preços – em fls. n. 42;
- 14. Solicitação de Propostas e Propostas Comerciais – em fls. n. 45 a 65;
- 15. Resumo das propostas de preços em planilha n. 101/2024, – em fls. n. 66, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 699,00	R\$ 699,00
02	01	INTERNET – PESQUISAS	R\$ 721,73	R\$ 721,73
03	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 932,69	R\$ 932,69

- 16. Tabela especificada com valores – em fls. n. 67;
- 17. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em fls. n. 68;
- 18. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em fls. n. 69;
- 19. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 71;
- 20. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 72
- 21. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – em fls. n. 73 a 75;
- 22. Declaração de que não interessados em participar do processo – em fls. n. 77 a 78;
- 23. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 784,47, Reservado através da Nota de Reserva n. 3299/2024 – em fls. n. 83;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- 24. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 86 a 110;
- 25. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) – em fls. n. 111;
- 26. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 03.434.334/0001-61, apresentando impedimentos em sua habilitação Fls. n. 112 a 118.
- 27. Quanto ao impedimento mencionado em parecer técnico, existe Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município favorável a contratação da mesma empresa em Processo DLC 15144/2024, que segue anexo a esta autorização, portanto decidimos prosseguir com a habilitação da empresa.
- 28. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. 120;

29. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- 29.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 29.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

30. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 30.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário

- direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
- 30.2. 29.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 30.3. 29.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 784,47 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

31. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

31.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição com entrega única de Caneta de aplicação de insulina NOVOPEN ECHO, específica para as insulinas (NOVOLIN, LEVEMIR, NOVORAPID, NOVOMIX E TRESIBA), dose de meia (1/2) unidade, para cumprimento da determinação judicial, processo judicial nº 1000459-84.2021.8.26.0604, da 2ª VARA CRIMINAL da comarca de SUMARÉ a favor de (D.H.R. de O.) portadora de DIABETE MELLITUS TIPO 1, junto à empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, no valor estimado total de R\$ 699,99.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

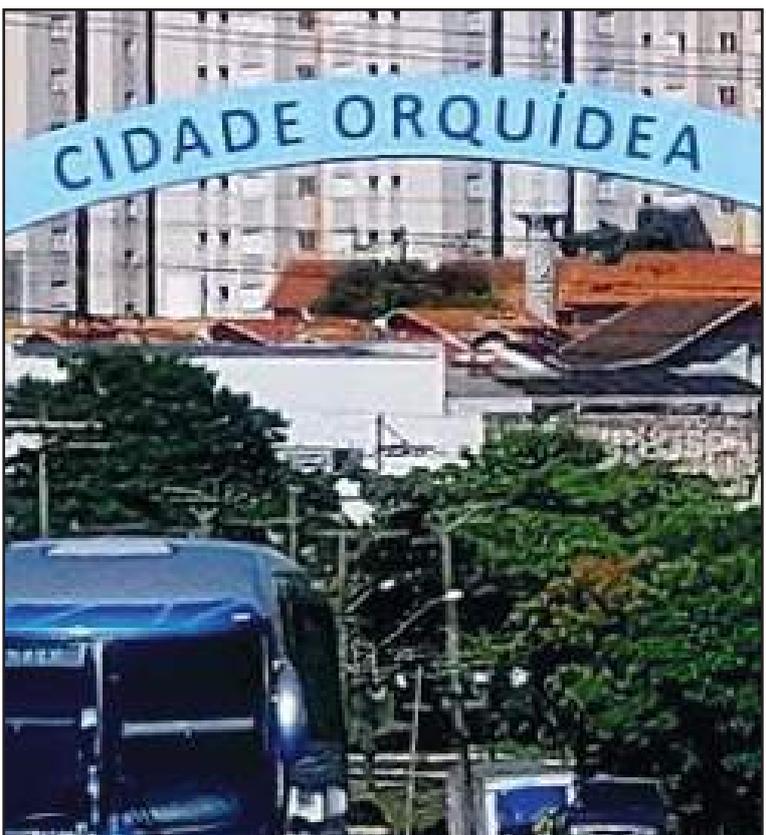
Sumaré, 20 / 12 / 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

- ...
- IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
- ...
- Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:
-
- IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.
- ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 RELAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS E SALÁRIOS
 MÊS DE REFERENCIA: 12/2024

Administrador Regional	R\$ 7.315,55
Agente Comunitário de Saúde SMS B	R\$ 3.605,92
Agente Comunitário de Saúde SMS C	R\$ 3.390,06
Agente Comunitário de Saúde SMS E	R\$ 2.966,04
Agente de Combate Endemias II SMS A	R\$ 4.715,31
Agente de Combate Endemias II SMS B	R\$ 4.363,16
Agente de Combate Endemias II SMS C	R\$ 4.101,97
Agente de Combate EndemiasSMS A	R\$ 3.896,95
Agente de Combate EndemiasSMS B	R\$ 3.605,92
Agente de Combate EndemiasSMS C	R\$ 3.390,06
Agente de Combate EndemiasSMS D	R\$ 3.182,37
Agente de Controle de Zoonoses SMS A	R\$ 2.849,18
Agente de Controle de Zoonoses SMS C	R\$ 2.400,75
Agente de Limpeza e Conservação A	R\$ 3.256,82
Agente de Limpeza e Conservação B	R\$ 3.043,93
Agente de Serviços Funerários A	R\$ 4.013,27
Agente de Serviços Funerários B	R\$ 3.750,41
Agente de Serviços Públicos A	R\$ 2.572,84
Agente de Serviços Públicos B	R\$ 2.400,75
Agente de Serviços Públicos C	R\$ 2.246,72
Agente de Transito e Transporte A	R\$ 5.625,80
Agente de Transito e Transporte B	R\$ 5.358,54
Agente de Transito e Transporte C	R\$ 5.104,93
Agente de Transito e Transporte D	R\$ 4.860,31
AGENTE SOCIAL A	R\$ 4.013,27
Assessor I	R\$ 4.516,59
Assessor II	R\$ 6.993,43
Assessor III	R\$ 10.529,94
Assistente Administrativo I	R\$ 1.697,86
Assistente Administrativo II	R\$ 2.291,71
Assistente Administrativo III	R\$ 3.860,97
Assistente Social SMS A	R\$ 8.153,31
Assistente Social SMS C	R\$ 7.134,16
Auxiliar de Consultório Dentário SMS A	R\$ 4.337,70
Auxiliar de Consultório Dentário SMS B	R\$ 4.058,83
Auxiliar de Consultório Dentário SMS C	R\$ 3.794,55
Auxiliar de Cozinha C	R\$ 2.246,72
Auxiliar de Cozinha D	R\$ 2.089,77
Auxiliar de Enfermagem SMS A	R\$ 4.337,70
Auxiliar de Enfermagem SMS B	R\$ 4.058,83
Auxiliar de Enfermagem SMS C	R\$ 3.794,55
Auxiliar de Enfermagem SMS D	R\$ 3.545,02
Auxiliar de Enfermagem SMS E	R\$ 2.479,87
Auxiliar de Farmácia SMS B	R\$ 4.058,83
Auxiliar de Farmácia SMS C	R\$ 3.794,55
Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS A	R\$ 2.572,84
Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS B	R\$ 2.400,75
Auxiliar de Limpeza e conservação SMS C	R\$ 2.246,72
Auxiliar de Recepção C	R\$ 2.246,72
Auxiliar de Recepção SMS A	R\$ 2.572,84
Auxiliar de Recepção SMS B	R\$ 2.400,75
Auxiliar de Recepção SMS C	R\$ 2.246,72
Auxiliar de Recepção SMS D	R\$ 2.097,35
Auxiliar de Recreação Infantil B	R\$ 2.400,75
Auxiliar de Recreação Infantil C	R\$ 2.246,72
Auxiliar de Recreação Infantil E	R\$ 1.965,90
Auxiliar de Secretária de Escola A	R\$ 3.256,82
Carpinteiro Municipal A	R\$ 4.013,27
Carpinteiro Municipal C	R\$ 3.505,91
CHEFE DE DIVISAO A	R\$ 7.729,85
Chefe de Gabinete	R\$ 3.158,55
Chefe de Gabinete do Município	R\$ 10.445,55
CHEFE DE SECAO A	R\$ 6.019,87
Cirurgião Dentista SMS A	R\$ 82,98
Cirurgião Dentista SMS B	R\$ 77,82
Cirurgião Dentista SMS C	R\$ 72,65

Cirurgião Dentista SMS D	R\$ 67,95
Coordenador de Políticas Públicas	R\$ 4.212,76
Coordenador do Fundo Social de Solidariedade	R\$ 10.445,55
Coordenador Pedagógico Escola Municipal A	R\$ 9.420,61
Coordenador Regional	R\$ 1.697,86
Coveiro Municipal B	R\$ 3.043,93
Coveiro Municipal C	R\$ 2.849,18
Cozinheira Municipal A	R\$ 3.256,82
Dentista Emergencista SMS B	R\$ 105,19
Dentista Emergencista SMS C	R\$ 104,45
DIGITADOR A	R\$ 2.953,35
Diretor Assistente Escola Municipal A	R\$ 9.861,90
Diretor de Escola Municipal faixa 2 A	R\$ 11.092,65
Diretor de Escola Municipal faixa 3 A	R\$ 11.555,64
Diretor de Escola Municipal faixa 4 A	R\$ 12.061,08
Eletricista Municipal A	R\$ 4.013,27
Eletricista Municipal C	R\$ 3.505,91
Encanador Municipal C	R\$ 3.505,91
ENCARREGADO DE SERV DE FINANÇAS	R\$ 11.343,30
ENCARREGADO DE SERVICOS A	R\$ 5.322,25
ENCARREGADO DE SERVICOS DE MECANICA A	R\$ 6.019,87
Enfermeiro do Trabalho C	R\$ 7.140,18
Enfermeiro SMS A	R\$ 8.141,21
Enfermeiro SMS B	R\$ 7.608,76
Enfermeiro SMS C	R\$ 9.502,50
Enfermeiro SMS D	R\$ 8.870,65
Enfermeiro SMS E	R\$ 6.221,73
Engenheiro Agrícola B	R\$ 10.606,12
Engenheiro Agrônomo A	R\$ 11.343,30
Engenheiro Agrônomo D	R\$ 9.238,97
Engenheiro de Meio Ambiente C	R\$ 9.909,66
Engenheiro Florestal C	R\$ 9.909,66
Engenheiro Municipal A	R\$ 11.343,30
Engenheiro Municipal C	R\$ 9.909,66
Engenheiro Municipal E	R\$ 8.656,11
Farmacêutico SMS A	R\$ 6.109,43
Farmacêutico SMS B	R\$ 7.623,29
Farmacêutico SMS C	R\$ 7.126,82
Farmacêutico SMS D	R\$ 6.652,08
Fiscal Sanitário SMS A	R\$ 6.286,06
Fiscal Sanitário SMS B	R\$ 6.060,50
Fiscal Sanitário SMS C	R\$ 5.679,63
Fisioterapeuta SMS A	R\$ 8.141,21
Fisioterapeuta SMS B	R\$ 7.608,76
Fisioterapeuta SMS C	R\$ 7.126,86
Fonoaudiólogo Educacional A 200 hs	R\$ 8.144,29
Fonoaudiólogo Educacional C 150 hs	R\$ 5.345,15
Fonoaudiólogo Educacional E 150 hs	R\$ 4.666,07
Fonoaudiólogo SMS C	R\$ 7.126,86
Gerente Administrativo	R\$ 5.264,99
GERENTE OP DE INFORMATICA A	R\$ 11.343,30
Inspetor de Alunos A	R\$ 3.256,82
Inspetor de Alunos B	R\$ 3.043,93
Inspetor de Alunos C	R\$ 2.849,18
Jardineiro Municipal A	R\$ 3.256,82
Jardineiro Municipal C	R\$ 2.849,18
Lavador e Lubrificador de Autos A	R\$ 3.256,82
Lavador e Lubrificador de Autos B	R\$ 3.043,93
Lavador e Lubrificador de Autos C	R\$ 2.849,18
Marceneiro Municipal A	R\$ 4.013,27
Mecanico Mun Autos Leves e Pesados A	R\$ 5.625,80
Mecanico Mun Autos Leves e Pesados C	R\$ 5.104,93
Médico Emergencista SMS A	R\$ 105,81
Médico Emergencista SMS B	R\$ 105,19
Médico Emergencista SMS C	R\$ 104,38
Médico Emergencista SMS D	R\$ 103,71
Médico Emergencista SMS E	R\$ 102,97
Médico SMS A	R\$ 82,98
Médico SMS B	R\$ 77,83
Médico SMS C	R\$ 72,65

Médico SMS E	R\$ 63,44
Médico Veterinário SMS A	R\$ 72,28
Médico Veterinário SMS B	R\$ 67,57
MONITOR DE ATIV ESPORTE LAZER A	R\$ 4.013,27
Monitor de Estacionamento Rotativo D	R\$ 1.547,00
Monitor de Recreação Infantil C	R\$ 3.505,91
MONITOR ESPORTIVO A	R\$ 4.013,27
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS A	R\$ 3.977,02
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS B	R\$ 3.723,41
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS C	R\$ 3.483,27
Motorista de Serviço da Saúde SMS A	R\$ 3.243,72
Motorista de Serviço da Saúde SMS B	R\$ 2.971,54
Motorista de Serviço da Saúde SMS C	R\$ 2.849,18
Motorista de Serviço da Saúde SMS E	R\$ 2.427,85
Motorista de Transporte Escolar A	R\$ 3.977,02
Motorista Municipal C	R\$ 2.849,18
Motorista Municipal Classe Especial A	R\$ 3.977,02
Motorista Municipal Classe Especial B	R\$ 3.723,41
Motorista Municipal Classe Especial C	R\$ 3.483,27
Motorista Municipal D	R\$ 2.690,59
Motorista Municipal de Classe Especial de Obras A	R\$ 3.977,02
Motorista Municipal de Classe Especial de Obras B	R\$ 3.723,41
Nutricionista Municipal A	R\$ 8.153,31
Nutricionista Municipal E	R\$ 6.228,27
Nutricionista SMS B	R\$ 7.623,29
Nutricionista SMS C	R\$ 7.126,82
Oficial de Gabinete do Prefeito	R\$ 6.269,32
Orientador Educacional Escola Municipal A	R\$ 9.420,61
Pedreiro Municipal A	R\$ 4.013,27
Pedreiro Municipal C	R\$ 3.505,91
Pintor de Autos Leves e Pesados C	R\$ 3.505,91
Pintor de Sinalização Viária C	R\$ 3.505,91
Pintor Municipal A	R\$ 4.013,27
Pintor Municipal B	R\$ 3.750,41
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 20.891,13
Procurador Municipal A	R\$ 11.343,30
Procurador Municipal B	R\$ 10.606,12
Procurador Municipal C	R\$ 9.909,66
Professor Municipal I A	R\$ 37,10
Professor Municipal I B	R\$ 33,37
Professor Municipal I C	R\$ 30,95
Professor Municipal I D	R\$ 29,44
Professor Municipal I E	R\$ 28,04
Professor Municipal II A	R\$ 37,10
Professor Municipal II B	R\$ 33,37
Professor Municipal II C	R\$ 30,95
Professor Municipal II D	R\$ 29,44
Professor Municipal II E	R\$ 28,04
PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E	R\$ 28,04
Promotor de Segurança Viária A	R\$ 8.153,31
Promotor de Segurança Viária B	R\$ 7.632,40
Psicólogo Educacional A 200 H	R\$ 8.144,29
Psicólogo Educacional B (150 H)	R\$ 5.717,49
Psicólogo Educacional B (200 H)	R\$ 7.623,29
Psicólogo Educacional C (150 H)	R\$ 5.345,15
Psicólogo Educacional E 150 H	R\$ 4.666,07
Psicólogo SMS A	R\$ 8.144,29
Psicólogo SMS B	R\$ 7.623,29
Psicólogo SMS C	R\$ 7.126,82
Psicólogo SMS D	R\$ 6.652,08
Psicólogo Social C	R\$ 7.134,16
Recepcionista SMS A	R\$ 3.243,72
Recepcionista SMS B	R\$ 2.971,54
Recepcionista SMS C	R\$ 2.849,18
Recepcionista SMS D	R\$ 2.600,17
Recreacionista Infantil A	R\$ 2.953,35
Recreacionista Infantil C	R\$ 2.609,05
Secretário Municipal	R\$ 10.445,55
SECRETARIO(A) DE ESCOLA E	R\$ 3.066,47

SECRETARIO(A) DE ESCOLA A	R\$ 4.013,27
SECRETARIO(A) DE ESCOLA B	R\$ 3.750,41
SECRETARIO(A) DE ESCOLA C	R\$ 3.505,91
Serralheiro soldador C	R\$ 3.505,91
Serviços Gerais B	R\$ 1.965,90
Serviços Gerais C	R\$ 1.848,20
Serviços Gerais D	R\$ 1.734,97
Serviços Gerais da Saúde SMS Nível B	R\$ 1.965,86
Serviços Gerais E	R\$ 1.617,09
Superintendente Administrativo	R\$ 8.423,55
Supervisor Municipal de Ensino A	R\$ 12.645,97
Técnico de Enfermagem do Trabalho C	R\$ 3.513,70
Técnico de Enfermagem SMS A	R\$ 5.698,10
Técnico de Enfermagem SMS B	R\$ 4.999,24
Técnico de Enfermagem SMS C	R\$ 3.513,70
Técnico de Enfermagem SMS D	R\$ 3.286,30
Técnico de Gesso SMS A	R\$ 4.001,85
Técnico de Gesso SMS C	R\$ 3.513,70
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos SMS C	R\$ 3.513,70
Terapeuta Ocupacional SMS A	R\$ 6.109,43
Terapeuta Ocupacional SMS C	R\$ 5.345,15
VICE-PREFEITO	R\$ 9.749,20
AGENTE ADMINISTRATIVO A DAE	R\$ 3.998,42
AGENTE ADMINISTRATIVO C DAE	R\$ 3.492,97
AGENTE ADMINISTRATIVO DAE	R\$ 5.218,47
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO A DAE	R\$ 5.068,72
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO B DAE	R\$ 4.737,16
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO C DAE	R\$ 4.425,17
AJUDANTE DE SERVIÇOS BRACAIS B DAE	R\$ 2.391,60
AJUDANTE DE SERVIÇOS BRACAIS C DAE	R\$ 2.238,38
AJUDANTE DE SERVICOS BRACAIS D DAE	R\$ 2.089,46
AJUSTADOR DE HIDROMETRO DAE	R\$ 5.218,47
AUX REPARADOR DE SISTEMA A DAE	R\$ 2.563,33
AUX REPARADOR DE SISTEMA C DAE	R\$ 2.238,38
AUX REPARADOR DE SISTEMA D DAE	R\$ 2.089,46
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO A DAE	R\$ 3.196,25
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO B DAE	R\$ 2.984,73
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO C DAE	R\$ 2.793,72
AUXILIAR DE ELETRICISTA B DAE	R\$ 2.391,88
AUXILIAR DE ELETRICISTA D DAE	R\$ 2.089,46
AUXILIAR DE LABORATORIO D DAE	R\$ 2.607,19
AUXILIAR DE MECANICO C DAE	R\$ 2.238,38
CARPINTEIRO B DAE	R\$ 3.736,74
CHEFE DE SECAO FC DAE	R\$ 5.218,47
CHEFE DE SERVICIO FC DAE	R\$ 4.477,68
COPEIRA A DAE	R\$ 3.247,62
COPEIRA C DAE	R\$ 2.838,61
ELETRICISTA B DAE	R\$ 3.736,74
ENCARRREGADO DAE	R\$ 5.218,47
ENGENHEIRO AMBIENTAL C DAE	R\$ 9.873,14
ENGENHEIRO CIVIL A DAE	R\$ 11.301,47
JARDINEIRO A DAE	R\$ 3.998,42
LAV E LUB DE AUTO LEVE E PESADO A DAE	R\$ 3.244,79
LEITURISTA A DAE (1)	R\$ 5.218,47
LEITURISTA A DAE (2)	R\$ 3.998,42
LEITURISTA B DAE (1)	R\$ 3.736,74
LEITURISTA B DAE (2)	R\$ 3.736,74
LEITURISTA C DAE	R\$ 3.492,97
MECANICO DE MANUTENCAO B DAE	R\$ 5.338,81
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL A DAE (1)	R\$ 5.218,47
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL A DAE (2)	R\$ 3.998,42
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL C DAE	R\$ 3.470,44
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES C DAE	R\$ 2.770,96
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES DAE	R\$ 4.173,60
OPERADOR DE BOMBA A DAE	R\$ 3.998,42
OPERADOR DE BOMBA C DAE	R\$ 3.492,97
PEDREIRO B DAE	R\$ 3.736,74
PEDREIRO C DAE	R\$ 3.492,97
PINTOR A DAE	R\$ 3.998,42
QUIMICO B DAE	R\$ 7.107,90

REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO B DAE	R\$ 3.736,74
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO A DAE	R\$ 3.998,42
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO C DAE	R\$ 3.492,97
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DAE	R\$ 4.661,34
SERRALHEIRO A DAE	R\$ 3.998,42
TEC DE SEGURANCA DO TRABALHO B DAE	R\$ 5.338,81
TECNICO EM DESENHO A DAE	R\$ 5.605,07
TECNICO EM SANEAMENTO A DAE	R\$ 5.449,75
TECNICO EM SANEAMENTO C DAE	R\$ 5.261,16
TELEFONISTA A DAE	R\$ 3.998,42
TELEFONISTA B DAE	R\$ 3.736,74
TELEFONISTA C DAE	R\$ 3.492,97
VIGIA A DAE	R\$ 3.998,42
VIGIA C DAE	R\$ 3.492,97
VIGIA D DAE	R\$ 3.267,36
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 8.153,31
Vigia Municipal SMS	R\$ 3.243,72

CARGOS APÓS LEI 7242 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DESCRIÇÃO	NIVEL - A	NIVEL - B	NIVEL - C	NIVEL - D	NIVEL - E
Agente Administrativo	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Agente de Controle de Estoque SMS	R\$ 3.977,02	R\$ 3.723,41	R\$ 3.483,27	R\$ 3.256,82	R\$ 3.053,24
Agente de Credito Popular	R\$ 4.013,27	R\$ 3.977,02	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Agente Municipal	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Analista de Sistemas de Informática	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Analista Municipal	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Arquiteto Municipal	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Arquivista Municipal	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Arquivista Musical	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Assistente Social - SMIADS	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Assistente Social Municipal	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Auxiliar Administrativo	R\$ 3.256,82	R\$ 3.043,93	R\$ 2.849,18	R\$ 2.659,37	R\$ 2.482,24
Auxiliar de Controle de Receita Municipal	R\$ 3.256,82	R\$ 3.043,93	R\$ 2.849,18	R\$ 2.659,37	R\$ 2.482,24
Auxiliar de Recepcao	R\$ 2.572,84	R\$ 2.400,75	R\$ 2.246,72	R\$ 2.089,77	R\$ 1.965,90
Auxiliar Municipal	R\$ 3.256,82	R\$ 3.043,93	R\$ 2.849,18	R\$ 2.659,37	R\$ 2.482,24
Auxiliar Social	R\$ 3.256,82	R\$ 3.043,93	R\$ 2.849,18	R\$ 2.659,37	R\$ 2.482,24
Bibliotecario Municipal	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Cadastrista de Receita Municipal	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Comprador Municipal	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Contabilista	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Controlador de Estoque	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Controlador Tecnico de Receita Municipal	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Desenhista Municipal	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Desenhista Projetista	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Desenhista Tecnico	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Economista Municipal	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Educador Social	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Engenheiro de Alimentos	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Engenheiro de Seguranca do Trabalho	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Especialista em Cidadania e Participacao Popular	R\$ 6.490,93	R\$ 6.065,16	R\$ 5.666,57	R\$ 5.299,91	R\$ 4.950,86
Especialista em Cultura	R\$ 6.490,93	R\$ 6.065,16	R\$ 5.666,57	R\$ 5.299,91	R\$ 4.950,86
Especialista em Licitacoes	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Fiscal Municipal	R\$ 6.490,93	R\$ 6.065,16	R\$ 5.666,57	R\$ 5.299,91	R\$ 4.950,86
Geografo	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Guia de Turismo	R\$ 4.013,27	R\$ 3.977,02	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Instrutor de Formacao Profissional	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Instrutor Social de Cursos	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Jornalista	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Monitor de Atividades de Esporte e Lazer	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Monitor de Turismo	R\$ 4.013,27	R\$ 3.977,02	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Montador de Banda	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Musico Assistente	R\$ 229,27	R\$ 227,42	R\$ 210,71	R\$ 197,58	R\$ 187,70
Musico Espala	R\$ 242,49	R\$ 232,07	R\$ 221,28	R\$ 208,97	R\$ 198,01
Musico Solista	R\$ 271,10	R\$ 256,63	R\$ 244,15	R\$ 230,57	R\$ 221,94
Operador de Equipamento de Comunicacao	R\$ 3.977,02	R\$ 3.723,41	R\$ 3.483,27	R\$ 3.256,82	R\$ 3.043,93
Orientador Social	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Ouvidor Municipal	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27

Professor Coordenador de Esporte	R\$ 9.424,60	R\$ 8.975,42	R\$ 8.548,22	R\$ 7.664,10	R\$ 4.099,16
Professor Coordenador Social	R\$ 9.424,60	R\$ 8.975,42	R\$ 8.548,22	R\$ 7.664,10	R\$ 4.099,16
Professor de Esporte	R\$ 37,10	R\$ 33,37	R\$ 30,95	R\$ 29,45	R\$ 23,11
Professor Social I	R\$ 4.099,16	R\$ 3.903,92	R\$ 3.614,75	R\$ 3.012,38	R\$ 2.518,70
Professor Social II	R\$ 37,10	R\$ 33,37	R\$ 30,95	R\$ 29,45	R\$ 23,11
Promotor de Eventos	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Psicologo(a) Social	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Publicitario	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Recepcionista Municipal	R\$ 3.243,72	R\$ 2.971,62	R\$ 2.849,18	R\$ 2.690,59	R\$ 2.482,24
Regente de Banda	R\$ 11.343,30	R\$ 10.606,12	R\$ 9.909,66	R\$ 9.238,97	R\$ 8.656,11
Regente de Banda Assistente	R\$ 8.153,31	R\$ 7.632,40	R\$ 7.134,16	R\$ 6.667,65	R\$ 6.228,27
Supervisor de Estoque	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79
Tecnico Contabil	R\$ 4.950,86	R\$ 3.723,41	R\$ 3.483,27	R\$ 3.256,82	R\$ 3.043,93
Tecnico de Manutencao de Ar Condicionado	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Tecnico de Manutencao em Equipamentos de Comunicacao	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Tecnico em Edificacoes	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Tecnico em Eletrotecnica	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Tecnico em Geomatica	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Tecnico em Informatica	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Tecnico em Seguranca Trabalho	R\$ 5.607,95	R\$ 5.341,54	R\$ 5.088,70	R\$ 4.843,70	R\$ 4.763,55
Telefonista Municipal	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Zelador Municipal	R\$ 4.013,27	R\$ 3.750,41	R\$ 3.505,91	R\$ 3.280,16	R\$ 3.066,47
Zelador Supervisor	R\$ 5.625,80	R\$ 5.358,54	R\$ 5.104,93	R\$ 4.860,31	R\$ 4.624,79

DESCRIÇÃO	NIVEL-6	NIVEL-5	NIVEL-4	NIVEL-3	NIVEL-2	NIVEL-1
Guarda Civil Municipal	6.228,03	5.583,18	5.317,96	5.058,25	3.975,92	3.007,24

Elaborado por:
RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cargos e Empregos ocupados.
 Salários com base no mês de referência 12/2024.
 Publicação da Relação de Cargos/Empregos e Salários do Ano de 2024, que se faz necessária em cumprimento ao Art. 39, § 6º da Constituição Federal.

Sumaré, 20 de Dezembro de 2024

LISTA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS PNBAB SUMARÉ 2024			
01 - FOMENTO ATRAÇÃO ARTÍSTICA			
Nome do Proponente	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Informe seu CPF/CNPJ
JOSE NILSON SOUZA ARAUJO	ENCONTRO RAIZ – UMA NOITE DE VIOLA	Pessoa Física.	129.654.106-19
Vinicius Antônio castilho da Silva	Floresta dos Saberes	Pessoa Física.	343234038-95
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	PROJETO RESENHA - A HISTÓRIA DE UM ARTISTA.	Pessoa Física.	405.931.038-74
Josias do Nascimento Neto	ATRAÇÃO MOSTRA CULTURAL AUDIOVISUAL	Pessoa Física.	367159208-77
Dayane Aparecida de Lima	ATRAÇÃO CINEMA MÁGICO	Pessoa Física.	360.817.388-92
Josias do Nascimento Neto	OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	Pessoa Física.	367.159.208-77
DANIEL LEOPOLDINO SEGURA	DENI BOY CONVÍDIA - HIP HOP SUMARÉ	Pessoa Física.	343.915.198-01
SOUND ONE - 46.971.223 JEFFERSON LUIS DA SILVA	ACOUSTIC SOUL BRAZA	Pessoa Jurídica.	46.971.223/0001-05
Julio César de Oliveira Corrêa	Todos na praça do Stand up Comedy	Pessoa Física.	386.584.098-13
Larissa Dandara Miranda	Circulação do espetáculo "Lendas Brasileiras"	Pessoa Física.	341.490.948-02
FERNANDO HENRIQUE TOGNON DA SILVA	Aprendendo com o Dogma 95	Pessoa Física.	41127139835
Juarez Soares Teixeira	Arraiá da AAB	Pessoa Jurídica.	51.919.512/0001-97
Andréa Lúcia Abreu Chalack	Cigano	Pessoa Física.	27110470830
Sandra Aparecida dos Santos Lombras da Silva	Cinema nas Estância	Pessoa Física.	21546161864
Diego Rocha de Carvalho Trevisan	CATEGORIA - Atração Artística: ESPETÁCULO TEATRAL "VAI DAR TEMPO" - APRESENTAÇÕES	Pessoa Física.	32933197855
Nelson Pereira dos Santos	Sarau Vozes da Cidade	Pessoa Física.	328.157.548-00
Paula de Melo dos Reis	Recordações Musicais	Pessoa Jurídica.	25.350.798/0001-77
Ericson Virgínio de Oliveira	Andar em Mim	Pessoa Física.	29616209884
RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	HIP HOP JAZZ FESTIVAL SUMARÉ	Pessoa Física.	32.955.144-9
Daniel Becker	UP na Música	Pessoa Física.	286.444.368-64
Juliano Ribeiro da Silva	Sapliência 2025	Pessoa Física.	32117759866
Gisele Scudello Jorgetti	Os Caminhos das Lendas	Pessoa Jurídica.	30.491.735/0001-26
Amanda Camila Anequini	Riso e Solidariedade	Pessoa Física.	229.873.378-33
elandra garcia	"canto ecumênico: 4 estações de fé e arte"	Pessoa Física.	25699516840
Allan Chystrlan Ferreira Araujo	Cores e Ritmos: Celebração da Cultura Urbana	Pessoa Jurídica.	3047722/0001-82
Yvan Carlos de Oliveira Francisco	Riso Solidário	Pessoa Física.	2229936830
Victor Augusto	Sertanejo em Harmonia	Pessoa Física.	454.880.408-03
Felipe Pereira da Silva	Música do Futuro: Criação ao Vivo com IA	Pessoa Física.	425.185.138-25
Talita Marques Monção	Vencedores e Versos do Ofício	Pessoa Física.	415.325.488-69
Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Batalha Rima & Poesia	Pessoa Física.	37562617864
Luciano Paes de Ámuda	A Magia da diversidade	Pessoa Física.	2294977870
João Padua de Souza	Zumbi dos Palmares - Uma História de Luta	Pessoa Física.	155.036.718-80
João Padua de Souza	Vida e Martírio de Santa Luzia	Pessoa Física.	155.036.718-80
Clecio de Souza Carvalho	Espectáculo: O Poder de Acreditar	Pessoa Física.	219.125.628-05
Pietro Wallace Miranda dos Santos	Nem Mosquito Macho	Pessoa Física.	355.769.978-16
Pietro Wallace Miranda dos Santos	Me conta que te conto - A Grande Heróina	Pessoa Física.	355.769.978-16
Pedro Henrique Torrezan	Esconde-esconde	Pessoa Física.	40745089828

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Tiago de Sousa Silva, Sharlene Bianca Miranda dos Santos Moraes, Luis Felipe Broeze, Viviane Lima, Wagner Soares Pereira, Mariza Maciel Anor Zoghtli, Associação dos Moradores e Agricultores, Diário de Oliveira Ferreira, Renata Rafaela Duarte da Silva, JOSIAS DO NASCIMENTO NETO, Hélio Ricardo de Almeida, Julio Cesar Pereira, Taylan Fernando Chicolli.

02 - FOMENTO INCENTIVO ARTÍSTICO

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Tiago de Sousa Silva, Rita de Cassia Vieira dos Santos, FERNANDO HENRIQUE TOGNON DA SILVA, Caroline Garcia Izziato, Janaina Kassia de Araujo Silva, Vinicius Antonio cassiolato da Silva, Hemilly Carolyne dos Santos Galdino, Edson Dias Cotrim Junior, Adriana Tognetta- Mundo Eventos, Marco Santos Pinho, YAGO CABRELLI SANTIAGO, Larissa Dandara Miranda, GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, Eroni Silva dos Santos, Thaynara dos Santos Messias, Ana Clara Lima da Silva, Gustavo Oliveira dos Santos, Diego Rocha de Carvalho Trevisan, Nilson Pereira dos Santos, Anderson Pereira dos Santos, Ricardo Henrique Avila Lupo, Victor Hugo, Guilherme Oliveira dos Santos, Julio Cesar Pereira, Priscila Cristina Daques, DAYANE APARECIDA DE LIMA, ROGERIO LUIS PIRES DO PRADO, Pietro Wallace Miranda dos Santos, Mariza Maciel Anor Zoghtli, Fabio Antonio de Lima, Wesley de Oliveira Gaudêncio, Gustavo Oliveira dos Santos, Rodrigo Henrique Vieira, Mauricio Firmino da Silva, Wesley Gabriel Galvão dos Santos, Heloany Patricia dos Santos Bispo, Taita Marques Monção, Cássia Selene de Jesus Lopez, Talita Vital, Viviane de Lima Rocha.

03 - FOMENTO OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Tiago de Sousa Silva, Heloany Patricia dos Santos Bispo, Vinicius Garcia Timotheo, Josias do Nascimento Neto, Adriana Tognetta- Mundo Eventos, Ana Maria dos Santos Fragozo, Ana Flora Araújo Paím, Jader Castro de Oliveira, Juliano Ribeiro da Silva, Ricardo Henrique Avila Lupo, Associação Amigos de Nova Venéza, Diego Rocha de Carvalho Trevisan, Marcia aurea de oliveira sousa, Gisele Scudello Jorgetti, Gabriel Mendes Carvalho, Mil Cores Eventos, Luis Carlos Gonçalves, Heuany Carolyne dos Santos Bispo, Guilherme Oliveira dos Santos, Julio Cesar Pereira, Pietro Wallace Miranda dos Santos, Pietro Wallace Miranda dos Santos, Luciano Paes de Amuda, ROGERIO LUIS PIRES DO PRADO, Wagner Soares Pereira, Dayane Aparecida de Lima, Thaynara dos Santos Messias, PRISCILA CRISTINA DAGUES, Sharlene Bianca Miranda dos Santos Moraes, Claudio Temotto de Lima, Douglas Vinicius Carvalho Brasil, Henrique Hesley Soares Rita, Osmar Gaudêncio, Cássia Selene de Jesus Lopez, Wagner Teixeira de Souza, GUILHERME DA SILVA RUFLO, Rodrigo e Donizeti Pereira de Mendonça, Sharlene Bianca Miranda dos Santos Moraes, Wesley Gabriel Galvão dos Santos, Hemilly Carolyne dos Santos Galdino, Diego Vinicius Barbosa, Diogenes Cardoso Pereira, Julio Cesar Gonçalves, CAROLINE KAREN FERREIRA DA SILVA, Milena Maria Souza Oliveira Araújo, Maria Helena Lauriano da Costa Germano, Julio Cesar Pereira, Raul Heróldo Torelli Casagrande, Pedro Luiz Romão, Natassha Padua de Souza, André Luiz Adão de Araújo, Rosana Cristina de Jesus, Lucas Henrique Souza Vicentini, Uerbethe Souza Moreira da Silva, Rosana Cristina de Jesus, Gustavo Lemos Vicente, Reynolds Gonçalves Neto.

04 - WORKSHOP DE APRIMORAMENTO ARTÍSTICO

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA, Maria Helena Lauriano da Costa Germano, Isabel Cristina Bicas da Silva, Dinora Aparecida Rocha de Carvalho Trevisan, Wagner Teixeira de Souza, Raul Heróldo Torelli Casagrande, Diego Vinicius Barbosa, Rita de Cassia Vieira dos Santos, VANIA REGINA ALBINO.

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Gleiber Allan da Silva, André Luiz Adão de Araújo, Isadora de Souza Gonçalves, Diogenes Cardoso Pereira, Henrique Hesley Soares Rita, Rosana Cristina de Jesus, Sharlene Bianca Miranda dos Santos Moraes, Pietro Wallace Miranda dos Santos, Julio Cesar Gonçalves, Lucas Henrique Souza Vicentini, Wesley Gabriel Galvão dos Santos, Fabio Antonio Ferreira Silva, Carla Peruzzo, GUILHERME DA SILVA RUFLO, Cássia Selene de Jesus Lopez, Kevilyn Felix de Oliveira, Bruno Nathan Castanho, Thaynara dos Santos Messias, Osmar Gaudêncio, Osmar Gaudêncio, Rodrigo Henrique Vieira, Matheus Tolentino Barreto, Matheus Tolentino Barreto.

5 - FOMENTO AÇÕES ARTÍSTICAS DE EDUCAÇÃO DA CULTURA AFRO E DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Christian Mirval de Santos Silva, Thaynara dos Santos Messias, Larissa Dandara Miranda, Ricardo Henrique Avila Lupo.

06 - FOMENTO AÇÕES ARTÍSTICAS DE EDUCAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA LGBT+

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Bianca Luiz dos Santos Souza, Christian Mirval de Santos Silva, Bianca Luiz dos Santos Souza.

07 - FOMENTO OFICINAS DE FORMAÇÃO DA CULTURA AFRO E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Yago Gabriel Santiago, Fabiana Aparecida Cavalcante, Thaynara dos Santos Messias, Natassha Padua de Souza, Jaquelin Amori, Coletivo Cultural Maniela Franco - Sheila de Souza.

08 - FOMENTO A FESTIVAIS CULTURAIS DIVERSOS

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Casa Mia, Caroline Garcia Izziato, Daniel Becker, Douglas Vinicius Carvalho Brasil, Edson Ribeiro de Souza, Eroni Silva dos Santos, Fabio Antonio Ferreira Silva, Felipe Pereira da Silva, Jaquelin Amori, JEFFERSON LUIS DA SILVA, Julio Cesar de Oliveira Correa, Maciel Neris de Souza, MAGNO VAL DE ALMEIDA, Mauricio Firmino da Silva, Paula de Melo dos Reis, Pietro Wallace Miranda dos Santos, RUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Tiago de Sousa Silva, Tiago Augusto de Oliveira Tavares, Wellington Carlos Vieira Rocha, Wilma Alejandra Gervacio Catalis.

09 - FOMENTO A FESTIVAIS DE ARTES CÊNICAS

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Bilateral Filmes, Pietro Wallace Miranda dos Santos.

10 - FOMENTO A EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for João Vitor dos Santos Buson, RAFAEL DOS SANTOS MORALES, Laércio Alves, Isadora de Souza Gonçalves.

11 - FOMENTO FESTIVAIS DE CELEBRAÇÃO A CULTURA AFRO DESCENTE E A CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Vinicius Antonio cassiolato da Silva, Fabiana Aparecida Cavalcante, ONG PANGAIA.

12 - FOMENTO A FESTIVAIS DE DANÇA

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA, ALANY NEVES BOFETI.

13 - FOMENTO A FESTIVAL DE CINEMA

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for Douglas Machado Barbosa de Melo, Felipe Pereira da Silva, FERNANDO HENRIQUE TOGNON DA SILVA, Israel Pereira Barros, JONATHAN KENICHI ISHIBASHI, Reginaldo Nascimento.

14 - FOMENTO A FESTIVAL LGBTQIAPN+

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for VINICIUS GARCIA TIMOTHEO.

15 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

Table with 4 columns: Nome do Proponente, Nome do Projeto Cultural, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Informe seu CPF/CNPJ. Includes entries for ADILSON SILVA DE MORAES, Adriana R. Tognetta Cardoso dos Santos, Ana Clara Lima de Silva, CAC COLETIVO - VINICIUS GARCIA TIMOTHEO, Clecio de Souza Carvalho, Daniel Becker, Douglas Vinicius Carvalho Brasil, EDSON HORACIO DOS SANTOS, Eroni Silva dos Santos, Feliza de Menezes, FABIO JOSE NASCIMENTO DA SILVA, Felipe Pereira da Silva, Fernando Henrique Toconon Da Silva, Gabriel Mendes Carvalho, Heuany Carolyne dos Santos Bispo, Jaquelin Amori, JEFFERSON LUIS DA SILVA, João Vitor dos Santos Buson, JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, Josias do Nascimento Neto, Juliano Ribeiro da Silva, Julio Cesar Pereira, Luciano Paes de Amuda.

Maciel Neris de Souza	ASSOCIAÇÃO E GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ	Pessoa Física	324.672.568-39
MARCELO GOMES FOLDORIO	MESTRE AZULÃO SUMARÉ PREMIAÇÃO	Pessoa Física	273.439.325-02
Marcio Santos Pinho	Mercio Rap e sua trajetória.	Pessoa Física	1804.3265852
Maria Aparecida Ferreira de Freitas	Maria Aparecida	Pessoa Física	04871343898
Matheus Tolentino Barreto	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL EDITAL 15/2024	Pessoa Física	46401764813
Nelson Pereira dos Santos	Cia Teatral Maktub	Pessoa Física	328.157.548-00
Pietro Wallace Miranda dos Santos	PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	Pessoa Física	35576997816
RAFAEL DOS SANTOS MORALES	Rafael Morales - Cultura por seus olhos	Pessoa Física	441.032.928-65
RAFAEL DOS SANTOS MORALES	Transformando o Mundo	Pessoa Física	441.032.928-65
Reynolds Gonçalves Neto	Reynolds Gonçalves Neto	Pessoa Física	24559473841
Ricardo Henrique Avila Lupe	Premiação Rick Lupe	Pessoa Física	323.875.968-32
Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales	Sharlene Bianca - Uma Agente Cultural Essencial	Pessoa Física	319.311.588-88
Tiago de Sousa Silva	Premiação Tiago Nastre	Pessoa Física	36311616890
Vinicius Antonio Cassiolato da Silva	Premiação Vinicius Cassiolato	Pessoa Física	34323403895
WELINTON MOREIRA TRELINSKI	WELINTON MOREIRA TRELINSKI PREMIAÇÃO	Pessoa Física	406.084.238-90

16 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E DE CULTURA

Nome do Proponente	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Informe seu CPF/CNPJ
Adelido Santos Silva	Tribuição Canuto	Pessoa Física	154.827.345-11
Associação Esportiva Cultural Pentágono	Associação Esportiva Cultural Pentágono	Pessoa Jurídica	43.147.062/0001-33
Casa de Caridade	Premiação a Ponto de Cultura	Pessoa Jurídica	34.320.528/0001-60
CENTRO CULTURAL CAPOEIRA MAREJA PREMIAÇÃO	CENTRO CULTURAL CAPOEIRA MAREJA PREMIAÇÃO	Pessoa Física	149.988.928-35
Daniel Souza Dias	Skate House Sumaré	Pessoa Jurídica	371.479.488-31
Grupo de Apoio NISFRAM	Ponto de Cultura Comunidade Cura	Pessoa Jurídica	05.036.866/0001-82
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL	Ponto de Cultura INSTITUTO AVIVAR 3º SETOR	Pessoa Jurídica	07747232000157
Juarez Teixeira Souza - AAB Sumaré	Premiação Ponto de Cultura	Pessoa Jurídica	51919512/0001-97
Larissa Dandara Miranda / Cia Experimental Tupinambá	Premiação Cia Experimental Tupinambá	Pessoa Física	341.490.948-02
Maciel Neris de Souza	ASSOCIAÇÃO DE GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ	Pessoa Física	324.672.568-39
Marcio Santos Pinho	Coletivo Blanc Produtora	Pessoa Física	1804.3265852
Sheila de Souza	Espaço Cultural Mariele Franco	Pessoa Física	323.596.318-96

17- FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Nome do Proponente	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Informe seu CPF/CNPJ
Juarez Teixeira Souza - AAB Sumaré	Cultura em Ponto	Pessoa Jurídica	51919512/0001-97
Associação dos Moradores do Assentamento Il Arca Leudonor de Souza	CAPOEIRANDO - CAPOEIRA E CIDADANIA	Pessoa Jurídica	21.270.744/0001-04

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JESUEL DIMEI PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.136.092-2, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, REF. PMSC-01, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2034, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CINTIA CAROLINA VITORINO MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.206.429-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, REF. PMSC 01, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2032, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GRAZIELLY CARINE DINIZ CAMACHO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.001.205, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC 02, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

PORTARIA Nº 2035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24- Analista Municipal - PCD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude e aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Analista Municipal - PCD -Nível E, REF. PMS19, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o seguinte servidor:

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL - Ref. PMS 19

CLASS. PCD.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	DANIEL RODRIGUES COSTA	29967257-8	20/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único:A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24- Auxiliar Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal - PCD -Nível E, REF. PMS53, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o seguinte servidor:

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - Ref. PMS 53

CLASS. PCD.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	CLEYTON COSTA MESSIAS	491730524	20/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único:A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2037, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35143/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal LUIS CARLOS GONÇALVES, matrícula 12110, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.141.323-9, exercendo o cargo de ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2038, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 34553/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora NEUSA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 2739-1, RG nº 22.158.060-8, lotado na função de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 96%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 34764/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora NEUSA DE OLIVEIRA, matrícula 5729-1, RG nº 8.021.589-0, lotado na função de INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS, REF. PMS37, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS ROBERTO TENDORO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.643.895-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC 10, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2024..

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2041, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24- Publicitário;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude e aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo dePublicitário - Nível E, REF. PMS35, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, o seguinte servidor:

CARGO: - PUBLICITÁRIO – Ref. PMS35.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	JOÃO ANDRÉ BRITO GARBOGGINI	18330049X	02/01/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único:A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2042, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24- Jornalista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude e aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo deJornalista - Nível E, REF. PMS35, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a seguinte servidora:

CARGO: JORNALISTA –Ref. PMS35.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	JÉSSICA FONTOURA OLIVEIRA	495138654	02/01/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único:A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2043, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24- Farmacêutico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude e aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo deFarmacêutico - Nível E, REF. SMS35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: FARMACEUTICO SMS –Ref. SMS35.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	HELLEN CRISTINA BENATO DE AZEVEDO	422168610	02/01/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único:A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **MONIS MARCIA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.089.527, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**, REF. PMSC-01, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2045, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **CARLOS EDUARDO VELOCCI SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.251.135-3, do cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO**, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.627.526,50 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.627.526,50 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 1.306.877,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 320.649,49
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.627.526,50

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.627.526,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.627.526,50

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V -

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 12.432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33.931/2024.

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião do procedimento de apuração do balanço anual de 2024, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deverá proceder o cancelamento dos valores inscritos em Restos a Pagar processados e não processados, relativos ao exercício de 2019 e exercícios anteriores, vencidos e não pagos até 31/12/2024, mediante a prescrição do crédito, conforme art. 206, § 5º, inciso I, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A relação dos restos a pagar cancelados constarão em relação anexa a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 31/12/2024.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

ANEXO RESTOS A PAGAR - A PARTIR DA PÁGINA 18 DO DIÁRIO

DECRETO Nº 12.433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da “ABC PEQUENO PRÍNCIPE LTDA”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.615/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “ABC PEQUENO PRÍNCIPE LTDA”, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Flozino Rodrigues da Mata nº 114 – Jardim São Luiz - Sumaré/SP – CEP: 13.179-170, inscrita no CNPJ sob nº 52.678.763/0001-90, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A escola ora autorizada terá nome fantasia de “ABC PEQUENO PRÍNCIPE”.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.434, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 886.663,65 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º,

inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 886.663,65 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0001.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	022000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 886.663,65
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 886.663,65

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 886.663,65
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 886.663,65

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de

29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 12.435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais no período das festividades natalícias e de final de ano.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando que o Dia da Confraternização Universal é um feriado nacional no Brasil, comemorado no dia 01 de janeiro.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de natureza essencial de urgência e emergência;

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais cujos serviços e atividades que, dada sua natureza, não possam sofrer interrupção, principalmente os serviços considerados de caráter essencial, de urgência e emergência, bem como os setores em como que sejam responsáveis pelo serviço de almoxarifado, recebimento de materiais, mercadorias e licitações, que deverão ser mantidos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Procuradoria Municipal do Município, deverão manter a disposição equipe técnica para as atividades urgentes e essenciais em escala de plantão.

Parágrafo Único: - Os servidores lotados nas repartições que se enquadrem no caput deste artigo desenvolverão suas atividades laborais sem a caracterização de e/ou pagamento de horas extraordinárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.432, ANEXO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar

Table with columns: Ano, Empenho, Dotação, Vinculo, Data Vencimento, CNPJ/CPF, Credor, Posição de Restos a Pagar, Valor. Includes sub-headers for MUNICÍPIO DE SUMARÉ and ANEXO I do Decreto de Restos a Pagar.

2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	580,01
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	605,89
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	544,49
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	573,60
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	536,00
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	531,29
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	526,00
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	520,00
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	523,20
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	530,40
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	505,80
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	542,90
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	574,40
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	506,40
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	566,40
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	514,40
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	535,89
2019	1142	02.020.001.0015.0462.0004.2009.33390300000000000000	011100000	10/09/2019	09.422.7270001-31	GALVANI ENGENHARIA LTDA	530,98
Total Credor							31.745,23

Credor: GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA							
2019	5269	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	6/15/2019	14.008.3700001-02	GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	20.854,99
2019	9049	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33390300000000000000	013100000	9/09/2019	14.008.3700001-02	GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	5.452,98
2019	503	02.010.002.0026.0782.0004.2009.33390300000000000000	034000001	1/30/2019	14.008.3700001-02	GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2.138,69
2019	506	02.010.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	21/6/2019	14.008.3700001-02	GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	9.737,43
2019	504	02.015.001.0008.0244.0002.2009.33390300000000000000	015100000	1/30/2019	14.008.3700001-02	GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	580,71
Total Credor							38.756,07

Credor: JOSE RIBEIRO DA SILVA							
2019	432	02.015.001.0008.0244.0002.2009.33390300000000000000	015100000	24/01/2019	346.104.168-04	JOSE RIBEIRO DA SILVA	11.632,16
Total Credor							11.632,16

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo I do Decreto de Restos a Pagar

Ano	Empenho	Dotação	Vinculo	Data Vencimento	CNPJ/CPF	Credor	Posição de Restos Valor
Total Credor							13.442,40

Credor: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP							
2019	3218	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	6/27/2019	11.507.7110001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP	30.050,00
2019	3219	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	6/9/2019	11.507.7110001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP	21.340,00
2019	3220	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	6/6/2019	11.507.7110001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP	10.310,00
Total Credor							61.700,00

Credor: MARCELO CARLOS DA SILVA							
2019	7692	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	31/08/2019	201.416.448-63	MARCELO CARLOS DA SILVA	7.488,10
Total Credor							7.488,10

Credor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS ERELI ME							
2019	208	02.010.002.0028.0782.0004.2009.33390300000000000000	034000001	15/01/2019	25.185.728/0001-10	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS ERELI ME	0,91
Total Credor							0,91

Credor: NOVA APOLO PAPELARIA E PRESENTES - ERELI							
2019	1213	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	9/16/2019	27.558.1570001-93	NOVA APOLO PAPELARIA E PRESENTES - ERELI	11.790,00
2019	5422	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	11/06/2019	27.558.1570001-93	NOVA APOLO PAPELARIA E PRESENTES - ERELI	21.560,00
2019	5422	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	9/16/2019	27.558.1570001-93	NOVA APOLO PAPELARIA E PRESENTES - ERELI	7.840,00
Total Credor							41.190,00

Credor: COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A							
2019	10	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33390300000000000000	013100000		21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	59.440,24
2019	11	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000		21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	28.415,02
2019	14	02.015.001.0008.0244.0002.2009.33390300000000000000	015100000	1/31/2019	21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	103,20
2019	3846	02.002.001.0010.0301.0003.2009.33390300000000000000	013100000		21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	76.841,11
2019	3847	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33390300000000000000	013100000		21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	129.427,54
2019	3848	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000		21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	335.882,03
2019	3851	02.010.001.0008.0244.0002.2009.33390300000000000000	013100000		21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	69.206,60
2019	8987	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33390300000000000000	013100000	03/04/2019	21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	9.738,60
2019	8987	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33390300000000000000	013100000	11/14/2019	21.480.838/001-44	COEBRECHT AMBIENTAL SUMARÉ S.A	11.700,71
Total Credor							707.761,48

Credor: PESSOAL CIVIL							
2019	11191	02.002.001.0010.0301.0003.2009.33190110000000000000	013100000	12/13/2019	00.000.000/0004-57	PESSOAL CIVIL	2.159,93
2019	11201	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33190110000000000000	013100000	12/13/2019	00.000.000/0004-57	PESSOAL CIVIL	2.944,64
2019	11228	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33190110000000000000	011100000	12/13/2019	00.000.000/0004-57	PESSOAL CIVIL	2.291,77
2019	7847	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33190400000000000000	011100000	31/08/2019	00.000.000/0004-57	PESSOAL CIVIL	3.310,71
2019	10636	02.002.001.0010.0301.0003.2009.33190110000000000000	013100000	11/7/2019	00.000.000/0004-57	PESSOAL CIVIL	8,01
Total Credor							10.687,06

Credor: ROSELDIO DE SOUZA							
2019	10747	02.016.001.0004.0122.0004.2004.33390360000000000000	011100000	11/30/2019	231.963.558-62	ROSELDIO DE SOUZA	0,73
Total Credor							0,73

Credor: SONIA SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO							
2019	10846	02.016.001.0004.0122.0004.2004.33390360000000000000	011100000	06/12/2019	751.345.195-87	SONIA SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO	10,00
Total Credor							10,00

Credor: TEXTIL DIAN LTDA							
2019	369	02.005.001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	011100000	24/01/2019	46.019.948/001-34	TEXTIL DIAN LTDA	21.600,00
Total Credor							21.600,00

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo I do Decreto de Restos a Pagar

Ano	Empenho	Dotação	Vinculo	Data Vencimento	CNPJ/CPF	Credor	Posição de Restos Valor
Total Credor							64.400,00

Credor: THAIS SANTOS SILVA							
2019	10847	02.016.001.0004.0122.0004.2004.33390360000000000000	011100000	06/12/2019	446.760.248-65	THAIS SANTOS SILVA	10,00
Total Credor							10,00

Credor: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA							
2019	8621	02.002.001.0010.0302.0003.2009.33390300000000000000	013100000	20/09/2019	61.847.458/001-32	VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA	56.378,88
Total Credor							56.378,88

Credor: WILSON FERREIRA MARQUES JUNIOR							
2019	10848	02.016.001.0004.0122.0004.2004.33390360000000000000	011100000	06/12/2019	456.378.688-19	WILSON FERREIRA MARQUES JUNIOR	10,00
Total Credor							10,00
Total Ano							2.491.878,48



SUMARÉ 100% LED

VAI FICAR

+de 50% de Sumaré já têm lâmpada em LED.

Modernização da iluminação pública.